

## RESOLUÇÃO Nº 07 /2022

Institui valores para a prestação de serviços em Psicoterapia e avaliação psicológica no âmbito da Clínica Escola Maiêutica da FISMA - Faculdade Integrada de Santa Maria Ltda.

O VICE DIRETOR GERAL da FISMA - Faculdade Integrada de Santa Maria Ltda, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando a resolução FISMA nº 02/2022, especialmente seu artigo 6º,

### RESOLVE

Instituir os valores para prestação de serviços em Psicoterapia e Avaliação Psicológica no âmbito da Clínica-Escola Maiêutica conforme tabela abaixo:

#### Serviço de Psicoterapia:

Usuários	Valor (R\$) por Atendimento
Alunos dos cursos de graduação e técnicos da FISMA, exceto do curso de Psicologia	R\$ 15,00
Rede Pública Municipal – exclusivamente Secretarias da Saúde, Educação e Assistência Social	R\$ 25,00
Sistema de Justiça – exclusivamente Delegacias Especializadas, Ministério Público e Fórum de Santa Maria	R\$ 25,00
Convênios corporativos*	R\$ 30,00
Público em geral	R\$ 35,00

#### Serviço de Avaliação Psicológica:

Serviço prestado	Valor (R\$)
------------------	-------------

Avaliação Clínica	<b>R\$ 150,00</b> (o valor se refere a todo o processo).
Avaliação de orientação profissional	<b>R\$ 150,00</b> (o valor se refere a todo o processo).

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução nº 05/2019.

**GABINETE DO VICE DIRETOR GERAL** aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Prof. Me. Marcos Hubner  
Vice-Diretor Geral